



Projeto de Lei 36/2024

Protocolo 39446 Envio em 17/10/2024 09:39:49

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0681/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003660/2024-42.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada à folha de pagamento e cartão alimentação (PAS) dos servidores públicos municipais, e às obrigações tributárias e contributivas e sentenças judiciais.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o crédito para suprir as demandas dos Departamentos Municipais, em especial do

Departamento de Recursos Humanos, em tempo hábil para a elaboração da folha de pagamento das competências outubro, novembro, dezembro e 13º Salário 2024. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de aproximadamente 45 dias, pois, a folha de pagamento de outubro será paga no dia 1º de novembro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/10/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021556** e o código CRC **8E51BBE9**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00003660/2024-42

SEI nº 0021556



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 15.000,00;

III - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 83.000,00;

IV - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 4.300,00;

V - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 12.000,00;

VI - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 600,00;

VII - Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 421.000,00;

VIII - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 26.000,00;

IX - Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras Logradouros e S.E.R.M – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 214.000,00;

X - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 66.000,00;

XI - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 8.000,00;

XII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 549.000,00;

XIII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 350.000,00;

XIV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$

230.000,00;

XV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 400.000,00;

XVI - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 555.000,00;

XVII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Contratação por tempo determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XVIII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 380.000,00;

XIX - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 800.000,00;

XX - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesa com Contratação por Tempo Determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;

XXI - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.700.000,00;

XXII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 260.000,00;

XXIII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXIV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 17.000,00;

XXV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XXVI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 165.000,00;

XXVII - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 30.000,00;

XXVIII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 262.000,00;

XXIX - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 56.000,00;

XXX - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 439.200,00;

XXXI - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.400.000,00;

XXXII - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 400.000,00;

XXXIII - Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 18.000,00;

XXXIV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 320.000,00;

XXXV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 21.000,00;

XXXVI - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças- VE – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 109.000,00;

XXXVII - Atividade 2066 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XXXVIII - Atividade 2073 – CREAS - Centro Referência Especializado Assistência Social – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 48.000,00;

XXXIX - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

XL - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 4.000,00;

XLI - Atividade 2052 - Manutenção da Diretoria de Segurança, Trânsito e Transporte – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 31.000,00;

XLII - Atividade 2053 - Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 82.000,00;

XLIII - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 42.000,00;

XLIV - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 10.000,00;

XLV - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Obrigações Tributárias e Contributivas – Tesouro - R\$ 800.000,00;

XLVI - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – Tesouro - R\$ 1.120.000,00;

XLVII - Operação Especial 0002 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 3.000.000,00;

XLVIII - Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XLIX - Atividade 2047 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 45.000,00;

L - Atividade 2009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 10.000,00;

LI - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

LII - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 2.200,00;

LIII - Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 72.000,00;

LIV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 120.000,00; e

LV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS – Tesouro – R\$ 3.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro – (R\$ 14.630.100,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações – (R\$ 3.162.200,00).

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada à folha de pagamento e cartão alimentação (PAS) dos servidores públicos municipais, e às obrigações tributárias e contributivas e sentenças judiciais.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o crédito para suprir as demandas dos Departamentos Municipais, em especial do Departamento de Recursos Humanos, em tempo hábil para a elaboração da folha de pagamento das competências outubro, novembro, dezembro e 13º Salário 2024. Assim, a fim de evitar a perda de oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de aproximadamente 45 dias, pois, a folha de pagamento de outubro será paga no dia 1º de novembro de 2024.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.792.300,00 (dezessete milhões setecentos e noventa e dois mil trezentos reais), ao Orçamento Programa 2024, ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais para atendimento de projetos, atividades, operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 30.000,00;

II - Atividade 2006 – Manutenção do Serviço da Secretaria – pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 15.000,00;

- III - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 83.000,00;
- IV - Atividade 2007 – Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 4.300,00;
- V - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 12.000,00;
- VI - Atividade 2090 – Manutenção do Sistema de Controle Interno – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS - Tesouro – R\$ 600,00;
- VII - Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 421.000,00;
- VIII - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 26.000,00;
- IX - Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras Logradouros e S.E.R.M – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 214.000,00;
- X - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Tesouro – R\$ 66.000,00;
- XI - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamentos de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 8.000,00;
- XII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 549.000,00;
- XIII - Atividade 2038 - Manutenção de Ensino Fundamental - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 350.000,00;
- XIV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 230.000,00;
- XV - Atividade 2040 - Manutenção de Creche e Pré Escolas - FUNDEB 70% - pagamento de despesas com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - R\$ 400.000,00;
- XVI - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 555.000,00;
- XVII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Contratação por tempo determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;
- XVIII - Atividade 2042 – Manutenção Atenção à Criança – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 380.000,00;
- XIX - Atividade 2036 – Manutenção Programa de Alimentação do Servidor – pagamento de despesas com Auxílio Alimentação - Tesouro – R\$ 800.000,00;
- XX - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesa com Contratação por Tempo Determinado – Tesouro – R\$ 300.000,00;
- XXI - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.700.000,00;
- XXII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 260.000,00;
- XXIII - Atividade 2043 – Ensino Fundamental com Qualidade – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 320.000,00;
- XXIV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 17.000,00;

- XXV - Atividade 2055 – Manutenção da Diretoria de Cultura – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 10.000,00;
- XXVI - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 165.000,00;
- XXVII - Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 30.000,00;
- XXVIII - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 262.000,00;
- XXIX - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 56.000,00;
- XXX - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 439.200,00;
- XXXI - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 2.400.000,00;
- XXXII - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 400.000,00;
- XXXIII - Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 18.000,00;
- XXXIV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 320.000,00;
- XXXV - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS – Tesouro – R\$ 21.000,00;
- XXXVI - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças- VE – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 109.000,00;
- XXXVII - Atividade 2066 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;
- XXXVIII - Atividade 2073 – CREAS - Centro Referência Especializado Assistência Social – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 48.000,00;
- XXXIX - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;
- XL - Atividade 2093 – Manutenção do Conselho Tutelar – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 4.000,00;
- XLI - Atividade 2052 - Manutenção da Diretoria de Segurança, Trânsito e Transporte – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 31.000,00;
- XLII - Atividade 2053 - Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 82.000,00;
- XLIII - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 42.000,00;
- XLIV - Atividade 2079 - Manutenção da Diretoria de Assuntos Jurídicos – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Tesouro – R\$ 10.000,00;
- XLV - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Obrigações Tributárias e Contributivas – Tesouro - R\$ 800.000,00;
- XLVI - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – Tesouro - R\$ 1.120.000,00;

XLVII - Operação Especial 0002 – Obrigações Tributárias e Contributivas – pagamento de despesa com Sentenças Judiciais – Tesouro - R\$ 3.000.000,00;

XLVIII - Atividade 2050 – Manutenção da Limpeza Pública – pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 16.000,00;

XLIX - Atividade 2047 - Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais - pagamento de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 45.000,00;

L - Atividade 2009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 10.000,00;

LI - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 50.000,00;

LII - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – pagamento de despesa com Obrigações Patronais – Intra OFSS - Tesouro – R\$ 2.200,00;

LIII - Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 72.000,00;

LIV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Tesouro – R\$ 120.000,00; e

LV - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo de Habitação – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS – Tesouro – R\$ 3.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro – (R\$ 14.630.100,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações – (R\$ 3.162.200,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/10/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021557** e o código CRC **413FE6DB**.

ANEXO I

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|-------|------------|
| 02 | 02 | 02 | GABINETE | | |
| | 33 | 04.122.0002.2006.0000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA | | 30.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 35 | 04.122.0002.2006.0000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA | | 15.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 41 | 04.122.0002.2007.0000 | MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA | | 83.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 43 | 04.122.0002.2007.0000 | MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA | | 4.300,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 57 | 04.124.0002.2090.0000 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | 12.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 58 | 04.124.0002.2090.0000 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | 600,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 03 | 01 | DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAF | | |
| | 76 | 04.122.0003.2012.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | 421.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 04 | 03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| | 108 | 15.452.0004.2019.0000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO | | 26.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 118 | 15.452.0004.2105.0000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E SERM | | 214.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 05 | 01 | DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA | | |
| | 138 | 20.606.0006.2022.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | 66.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 140 | 20.606.0006.2022.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | 8.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|--|--------------|
| 02 | 06 | 06 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 207 | 12.361.0007.2038.0000 | | MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70% | | 549.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 261 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 210 | 12.361.0007.2038.0000 | | MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70% | | 350.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 261 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 216 | 12.365.0007.2040.0000 | | MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS – FUNDEB 70% | | 230.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 261 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 218 | 12.365.0007.2040.0000 | | MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS – FUNDEB 70% | | 400.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 261 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | |
| 169 | 12.365.0008.2036.0000 | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR | | 555.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 210 | 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |
| 170 | 12.365.0008.2042.0000 | | ATENÇÃO À CRIANÇA | | 300.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 210 | 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |
| 171 | 12.365.0008.2042.0000 | | MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS | | 380.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 210 | 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu | |
| 181 | 12.361.0009.2036.0000 | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR | | 800.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 182 | 12.361.0009.2043.0000 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 300.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 183 | 12.361.0009.2043.0000 | | ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE | | 2.700.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 184 | 12.361.0009.2043.0000 | | ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE | | 260.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 185 | 12.361.0009.2043.0000 | | ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE | | 320.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|-------------|--------------|
| 02 | 07 | 01 | DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC | | |
| | 220 | 13.392.0014.2055.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA | | 17.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 222 | 13.392.0014.2055.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA | | 10.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 08 | 01 | DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR | | |
| | 246 | 23.695.0015.2057.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO | | 165.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 248 | 23.695.0015.2057.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO | | 30.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 09 | 01 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL | | |
| | 272 | 27.812.0016.2060.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER | | 262.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 274 | 27.812.0016.2060.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER | | 56.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 10 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | | |
| | 318 | 10.122.0021.2035.0000 | SUPORTE ADMINISTRATIVO | | 439.200,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | |
| | 357 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF | | 2.400.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | |
| | 360 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF | | 400.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | |
| | 374 | 10.302.0029.2028.0000 | ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – MÉDIA COMPLEXIDADE | | 18.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | |
| | 398 | 10.302.0029.2030.0000 | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – MÉDIA COMPLEXIDADE | | 320.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | |
| | 400 | 10.302.0029.2030.0000 | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – MÉDIA COMPLEXIDADE | | 21.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | |

| | | | |
|-----|-----------------------|---|--------------|
| 442 | 10.305.0030.2033.0000 | AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – VE | 109.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 02 | 11 | 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS | |
| 476 | 08.243.0031.2066.0000 | CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | 16.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 523 | 08.243.0032.2073.0000 | CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL | 48.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 595 | 08.243.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 50.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 596 | 08.243.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 4.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 02 | 12 | 01 DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS | |
| 607 | 04.122.0013.2052.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL | 31.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 635 | 06.181.0013.2053.0000 | MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 82.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 13 | 01 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DEAJUR | |
| 656 | 02.061.0025.2079.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS | 42.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 657 | 02.061.0025.2079.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS | 10.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 | 14 | 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 668 | 28.846.0026.0001.0000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 800.000,00 |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 669 | 28.846.0026.0001.0000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.120.000,00 |
| | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 670 | 28.846.0026.0002.0000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.000.000,00 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

| | | | | | |
|-------------------------|-----|-----------------------|---|--|---------------|
| 02 | 15 | 01 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE | | |
| | 673 | 15.452.0012.2050.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA | | 16.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 691 | 18.542.0012.2047.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS | | 45.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 16 | 01 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| | 713 | 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO | | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 17 | 01 | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS | | |
| | 724 | 04.122.0003.2015.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS | | 50.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 726 | 04.122.0003.2015.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS | | 2.200,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 18 | 01 | DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS | | |
| | 733 | 04.122.0002.2011.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS | | 72.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 19 | 01 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO | | |
| | 742 | 04.122.0005.2021.0000 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO | | 120.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| | 744 | 04.122.0005.2021.0000 | MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO | | 3.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ | | | | | 17.792.300,00 |

ANEXO II

| | | | | Fontes de Recurso | | |
|-------------------------------------|-----|-----------------------|---|--------------------------------|----|---------------|
| | | | | 01 | 00 | |
| Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ | | | | | | 14.630.100,00 |
| | | | | | | 14.630.100,00 |
| 02 | 02 | 02 | GABINETE | | | |
| | 34 | 04.122.0002.2006.0000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA | | | -10.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |
| | 56 | 04.124.0002.2090.0000 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | | -7.500,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 03 | 01 | DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAF | | | |
| | 77 | 04.122.0003.2012.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | -16.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |
| | 78 | 04.122.0003.2012.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | -1.500,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 04 | 02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | |
| | 99 | 15.451.0004.1005.0000 | PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS | | | -27.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS | | |
| | 820 | 15.451.0004.1005.0000 | SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE | | | -58.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| | | 91 | TESOURO-exercícios anteriores | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |
| | 107 | 15.452.0004.1031.0000 | REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | | | -50.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |
| | 109 | 15.452.0004.2019.0000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO | | | -10.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |
| | 110 | 15.452.0004.2019.0000 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO | | | -4.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |
| | 119 | 15.452.0004.2105.0000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E SERM | | | -15.000,00 |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |
| | 120 | 15.452.0004.2105.0000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E SERM | | | -30.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |
| | 128 | 26.782.0004.1010.0000 | REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS | | | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | | |

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|--|-------------|
| 02 | 06 | 06 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 205 | 12.361.0007.2036.0000 | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR | | -360.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 262 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | | |
| 208 | 12.361.0007.2038.0000 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70% | | -410.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 261 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | | |
| 209 | 12.361.0007.2038.0000 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70% | | -70.000,00 |
| | 3.1.90.96.00 | | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 261 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação | | |
| 211 | 12.361.0007.2039.0000 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% | | -500.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 262 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | | |
| 214 | 12.365.0007.2036.0000 | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR | | -189.000,00 |
| | 3.3.90.46.00 | | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 262 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | | |
| 02 | 07 | 01 | DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC | | |
| 219 | 13.392.0014.1019.0000 | | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS | | -5.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 01 | DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR | | |
| 234 | 23.695.0015.1020.0000 | | INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO | | -5.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 235 | 23.695.0015.1021.0000 | | INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO | | -11.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 241 | 23.695.0015.1022.0000 | | ATRATIVOS TURÍSTICO | | -5.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 247 | 23.695.0015.2057.0000 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO | | -15.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 266 | 23.695.0015.2059.0000 | | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO | | -15.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 804 | 23.695.0015.1021.0000 | | INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO | | -60.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | 91 | | TESOURO-exercícios anteriores | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |

| | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|---------------|
| 02 | 10 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | |
| | 311 | 10.122.0021.1035.0000 | CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| | 337 | 10.301.0028.2107.0000 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – EAP/USB | -1.000.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| | 390 | 10.302.0029.2028.0000 | ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – MÉDIA COMPLEXIDADE | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| | 418 | 10.303.0018.2026.0000 | OPERAÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | -30.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| | 440 | 10.304.0030.2032.0000 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 02 | 11 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS | |
| | 463 | 08.241.0031.2067.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS IDOSOS | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| | 490 | 08.243.0031.2066.0000 | CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| | 508 | 08.243.0031.2091.0000 | SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | -8.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| | 521 | 08.243.0032.2068.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| | 539 | 08.243.0032.2073.0000 | CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 02 | 12 | 01 | DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS | |
| | 615 | 04.122.0013.2052.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 617 | 04.125.0013.2054.0000 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO | -30.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| | 655 | 06.182.0013.2089.0000 | COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

| | | | | | |
|----|------------------------------|-----------------------|---|-------|---------------|
| 02 | 14 | 01 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | |
| | 672 | 99.999.0999.0999.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | -5.000,00 |
| | | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 15 | 01 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE | | |
| | 675 | 15.452.0012.2050.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA | | -20.000,00 |
| | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 683 | 15.542.0012.1030.0000 | ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS | | -73.200,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 699 | 18.542.0012.2047.0000 | DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS | | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 707 | 18.542.0012.2099.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS | | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 711 | 18.542.0012.2102.0000 | CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL | | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 16 | 01 | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| | 712 | 04.122.0002.1036.0000 | ENERGIA FOTOVOLTAICA | | -5.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | 723 | 04.122.0002.2010.0000 | MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA – CIDADE DIGITAL | | -10.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 19 | 02 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | |
| | 876 | 15.451.0005.1028.0000 | MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS – URBANISMO | | -27.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | 91 | TESOURO-exercícios anteriores | | |
| | | 110 | 000 | GERAL | |
| | Subtotal Anulação R\$ | | | | -3.162.200,00 |
| | TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$ | | | | 17.792.300,00 |



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

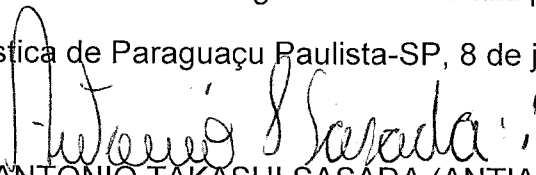
Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.


ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10 / 01 / 2024 Edição: 734, p. 2

Visto do servidor responsável: 

